



**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITUPEVA
E A EMPRESA ITUPEVA NET LTDA ME, TENDO POR
OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM
DE CONTAS DE E-MAIL E DE SITE.**

CONTRATO Nº 065/19

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10114-7/18

TERMO ADITIVO 01

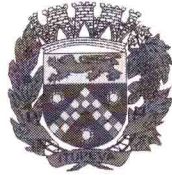
Pelo presente instrumento contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITUPEVA**, inscrito no CNPJ sob n º 45.780.061/0001-57, situado na Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Gestão Pública, **Sra. JULIANA ALEIXO MANTOVANI**, portadora da cédula de identidade RG nº 33.370.127-6 e inscrita no CPF nº 294.068.268-28, conforme delegação de competências constantes no Decreto nº 3.022 de 17 de abril de 2019, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado à **ITUPEVA NET LTDA ME**, entidade jurídica de direito privado, estabelecida a Rua Guaracema, 100, Colinas do Inhandajar, Itupeva/SP, inscrita no CNPJ nº 04.523.656/0001-40 e neste ato representada pelo **Sr. PEDRO SÉRGIO RIGOLO**, portador da cédula de identidade RG nº 16.368.072-3 e inscrito no CPF nº 068.608.768-24, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO PRAZO:

1.1. Pelo presente termo aditivo e em conformidade com o artigo nº 57, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato ora aditado pelo período de **23/05/2020 até 22/05/2021**, prorrogação esta que foi devidamente autorizada pela autoridade competente.

2. DO VALOR:

2.1. Dá-se a presente prorrogação o **valor mensal de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)** e o **valor total para o período de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)**.



3. DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Ficam ratificadas, permanecendo válidas e inalteradas todas as cláusulas e condições do contrato originário desde que não conflitantes com este instrumento.

3.2. É competente o **Foro Distrital da Comarca de Itupeva/SP**, para dirimir questões decorrentes do contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4. DO ENCERRAMENTO:

4.1. E, por assim estarem justos e contratados, fizeram este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itupeva, 20 de maio de 2020.

Juliana Mantovani
(JULIANA ALEIXO MANTOVANI)

Secretária Municipal de Gestão Pública*

[Handwritten Signature]
(ITUPEVA NET LTDA ME)

Contratada

Testemunhas:

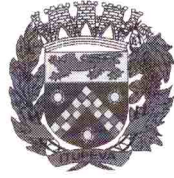
[Handwritten Signature]

1- CLÁUDIA VALÉRIA PADOVESI DE OLIVEIRA
RG N° 21.853.519-3

[Handwritten Signature]

2- MANOELA ANALE DA SILVA
RG N° 48.943.859-3

*delegação de competências, conforme Decreto n° 3.022, de 17 de abril de 2019.



LC – 01 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA

CONTRATADA: ITUPEVA NET LTDA ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 065/19 – TERMO ADITIVO 01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE CONTAS DE E-MAIL E DE SITE.

Pelo presente, TERMO, nós, abaixo identificamos:

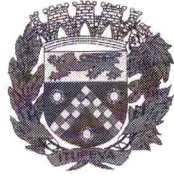
1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo licitatório, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, 2º andar, Parque das Vinhas
Telefone (11) 45191-8161



b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itupeva, 20 de maio de 2020.

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Juliana Aleixo Mantovani

Cargo: Secretária Municipal de Gestão Pública

CPF: 294.068.268-28 – **RG:** 33.370.127-6

Data de nascimento: 20/10/1979

Endereço residencial completo: Alameda Ness, 150, Jardim Primavera,
Itupeva/SP **CEP:** 13.295-000

E-mail institucional: sec.gestao@itupeva.sp.gov.br

E-mail pessoal: mantovani_juliana1@hotmail.com

Telefone: (11) 4591-8100

Assinatura: Juliana mantovani

Pela CONTRATADA:

Nome: Pedro Sergio Rigato

Cargo: Diretor

CPF: 068.608.768-24 **RG:** 16.368.072-3

Data de nascimento: 03/12/66

Endereço residencial completo: Av. PISTOLA, 41 VILA SÃO
PAULO **CEP:** 13206-430

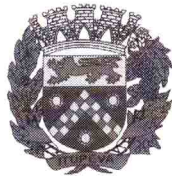
E-mail institucional: ADM@MXB.COM.BR

E-mail pessoal: o mesmo

Telefone(s): 11 94723-8181

Assinatura: [assinatura]

[assinatura]



LC – 03 – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA

CNPJ Nº: 45.780.061/0001-57

CONTRATADA: ITUPEVA NET LTDA ME

CNPJ Nº: 04.523.656/0001-40

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 065/19 – TERMO ADITIVO 01

DATA DA ASSINATURA: 20 / 05 / 2020

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE CONTAS DE E-MAIL E DE SITE.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itupeva, 20 de maio de 2020

Nome: Juliana Aleixo Mantovani

Cargo: Secretária Municipal de Gestão Pública

E-mail institucional: sec.gestao@itupeva.sp.gov.br

E-mail pessoal: mantovani_juliana1@hotmail.com

Assinatura: _____

Juliana mantovani

BR

R. D.